

**PROJETO DE LEI N° 029/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou ao Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com o Grupo Cultural Tradicionalista de Piquete de Laçadores Pai João de Água Santa, inscrito no CNPJ sob nº 92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município, e a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio de despesas para promoção dos festejos comemorativos a semana farroupilha de Água Santa.

**Art. 2º** O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Os recursos autorizados por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária. 07.03 - 3.3.50.43.07.00.00 – 1.237.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
28 de Agosto de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 029/2024**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Apraz-me cumprimentá-los na oportunidade que aproveitamos para enviar projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João, e a repassar valor de R\$ 10.000,00 para custeio de despesas com a realização dos Festejos comemorativos a semana farroupilha.

A Entidade fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias após o término da parceria.

O repasse será realizado após a assinatura do Termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Limitados ao que se apresenta, contamos com o apoio de Vossas Senhorias para aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
28 de Agosto de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**Ver. JOCIEL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa - RS